

Jacareí, 29 de outubro de 2025

JUSTIFICATIVA MENOR PREÇO E FORNECEDOR

SC 5155 /2025

Em atendimento ao Decreto nº 665, respeitando a previsão do art. 3º, inciso VI, a utilização do **CRITÉRIO de MENOR PREÇO** se justifica por garantir a aplicação do princípio da economia na aquisição de:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	2353	CÓPIA DE CHAVE TIPO YALE SIMPLES 60 UNIDADES	SERVIÇO	und	1	4584

Sendo desconsiderados os valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, seguindo os parâmetros estabelecidos no inciso IV, do art. 5º do Decreto supracitado e em atendimento aos critérios previstos no § 2º do referido artigo.

Em atendimento ao Decreto nº 665, art. 3º, inciso VIII, a escolha da empresa para **FORNECIMENTO** dos itens supracitados se justifica em razão de pesquisas diretas realizadas com fornecedores do ramo, a fim de averiguar o valor de mercado, seguindo os parâmetros estabelecidos no inciso IV, do art. 5º do Decreto supracitado.

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Desenvolvimento Social